



TERMO Nº. 005

REF.: PROTOCOLO DIGITAL Nº **67223/2024**; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **334/2024**, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **021/2024**, CONTRATO Nº. **199/2024**, CELEBRADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2024, **OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM ÁREA DE 28304,90M² EM TRECHO DA AV. JOÃO BATISTA SALVADORI ENTRE O LIMITE DO CONJUNTO HABITACIONAL "MILTON DE PAULA WALTER" ATÉ A INTERSEÇÃO COM A RUA LAURO DE OLIVEIRA DE SOUZA E TRECHO DA RUA LAURO DE OLIVEIRA DE SOUZA ENTRE A INTERSEÇÃO COM A AV. JOÃO BATISTA SALVADORI ATÉ A RUA VICETNE DOMANSKI ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO e ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n. 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado a **CONTRATADA: ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.159.291/0001-65, com sede na Estrada Barreiro das Frutas, gleba 1, s/nº, Área Rural em Campo Mourão (PR) CEP 87.314-899 neste ato representado por seu representante legal **Sr. EDUARDO JOSÉ RIBEIRO**, já qualificado no instrumento contratual, acordam e ajustam o **5º Termo** de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato 199/2024, nos seguintes termos:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o **prazo de vigência** contratual por mais **120 (cento e vinte) dias**, tendo em vista as justificativas apresentadas pela **SEIMOB** através da CI nº **02/2026** de que a obra está em fase de conclusão, sendo necessária a extensão no prazo de vigência para





possíveis ajustes técnicos e pagamento final à contratada, de modo que a *Cláusula 2.2* passará a vigorar com a seguinte redação:

2. EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo máximo para a **execução** da obra será de **300 (trezentos) dias** consecutivos conforme cronograma físico financeiro apresentado na abertura das propostas do processo licitatório e deverá ser iniciado no **1º (primeiro) dia útil** consecutivo a partir da **data de assinatura da Ordem de Serviço** elaborada pelo Fiscal Contratual.

2.2. O prazo de **vigência** do presente Contrato será o de execução acrescido de **300 (trezentos) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Campo Mourão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina o art. 94, da Lei nº 14.133/21, respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Campo Mourão, 05 de fevereiro de 2026.



Assinado eletronicamente por:

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO

05/02/2026 15:03:48

Assinatura digital avançada.

MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO
CONTRATANTE
JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
PREFEITO

EDUARDO JOSE
RIBEIRO:06616956970

Assinado de forma digital por
EDUARDO JOSE
RIBEIRO:06616956970
Dados: 2026.02.06 09:51:17 -03'00'

ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA
CONTRATADA
EDUARDO JOSÉ RIBEIRO
REPRESENTANTE LEGAL

